



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 729/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.320,07 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais, sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

07002 Divisão de Vigilância Sanitária

07002/10.304.0026.2028 – Manutenção Ações Básicas Vigilâncias Sanitárias

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.30.00.00 – Fonte 33497 Material de Consumo R\$ 2.560,08

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

07002/4490.52.00.00 – Fonte 33497 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

07003 Gestão de Programas na Área de Saúde

07003/10.301.0024.2023 – Manutenção do PAB

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07003/31.90.11.00.00 – Fonte 33495 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 33495 Material de Consumo R\$ 13.000,00

07003/3390.39.00.00 – Fonte 33495 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 18.759,99

T O T A L

R\$ 52.320,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3 3 495	ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	34.759,99
3 3 497	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.560,08
	VALOR TOTAL R\$	52.320,07

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal